

Of. N°. 1099/2025 - C.E.

Salvador, 08 de julho de 2025

Senhor Governador,

Cumpre-nos enviar a V. Ex.^a, em anexo, cópia da Indicação n°. 27.776/2025, aprovada pela Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, de autoria do Deputado Manuel Azevedo Rocha, ao Governo do Estado da Bahia.

Respeitosamente,

Deputada IVANA BASTOS

Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor

JERÔNIMO RODRIGUES

Governador do Estado da Bahia

SALVADOR-BA

Quadro de Assinaturas

Assinado por IVANA TEIXEIRA BASTOS em 13/07/2025 15:46

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=2025A19E80>



INDICAÇÃO Nº 27.776/2025

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, ao Ilustríssimo Senhor Secretário de Infraestrutura do Estado da Bahia, Sérgio Luís Lacerda Brito, e ao Ilustríssimo Senhor Superintendente de Infraestrutura de Transportes da Bahia, Saulo Filinto Pontes de Souza, a necessidade urgente de instalação de redutores de velocidade e/ou radares eletrônicos na Rodovia BA-172, especificamente no trecho compreendido entre os povoados de Germânia e Nova Colônia, no Município de Coribe- BA, em razão do elevado número de acidentes registrados na localidade.

O Deputado que esta subscreve, nos termos do art. 139, da Resolução nº 1.193/85 (Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia), vem, por meio da presente Indicação, através da Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa solicitar que o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Estadual de Infraestrutura e da Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia, adote providências para a instalação de redutores de velocidade e/ou radares eletrônicos na BA-172, no trecho entre os povoados de Germânia e Nova Colônia, zona rural do Município de Coribe – BA.

JUSTIFICATIVA

O referido trecho da BA-172 registra um elevado índice de acidentes automobilísticos, inclusive com ocorrência de vítimas fatais, em grande parte decorrentes do excesso de velocidade dos veículos que transitam pela via. A situação se agrava pela ausência de mecanismos de controle de velocidade, o que compromete gravemente a segurança dos moradores da região.

O local abriga um significativo núcleo habitacional, com mais de 600 residências, diversas chácaras, escolas, igrejas, estabelecimentos comerciais e equipamentos de lazer, incluindo dois parques de vaquejada. Todos esses elementos se situam nas margens da rodovia, aumentando consideravelmente a movimentação de pedestres, ciclistas e veículos de pequeno porte.

Apesar das reiteradas ocorrências, muitos acidentes não são oficialmente registrados, especialmente em casos de atropelamentos com fuga dos condutores, o que dificulta a contabilização nos dados estatísticos da SEINFRA. Há relatos de corpos encontrados horas após o acidente, frequentemente sem identificação imediata, o que evidencia a gravidade da situação e o sentimento de insegurança vivido pela população local.

GAB DEP MANUEL AZEVEDO ROCHA



Diante desse cenário alarmante — que fez com que a população local passasse a se referir ao trecho como "estrada da morte" — é imperativo que o Poder Público adote medidas eficazes e imediatas para reduzir a velocidade dos veículos e aumentar a segurança viária.

A instalação de redutores de velocidade físicos e eletrônicos é medida comprovadamente eficaz na mitigação de acidentes, contribuindo para a preservação de vidas e a tranquilidade da população que reside e transita na região.

Por todo o exposto, reiteramos a presente Indicação, confiando no pronto atendimento por parte do Governo do Estado da Bahia e dos órgãos competentes da área de infraestrutura.

Sala das Sessões, 03 de junho de 2025

Manuel Rocha

Deputado Estadual

Quadro de Assinaturas

Assinado por MANUEL AZEVEDO ROCHA em 04/06/2025 11:21

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=202530C418>

